



# III Seminário de integração

VIII EAIC - V EAEX - III EAITI

07 a 10  
novembro  
2022



## A MORTE E O ESTUPRO QUE NÃO SE CULPAM: NOÇÕES DE JUSTIÇA EM CRIMES DE ESTUPRO NOS ANOS DE 1940 NA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Aline Elizabete Felix (Fundação Araucária)  
Unespar/Campus União da Vitória, alineefelix98@gmail.com

Jefferson Willian Gohl (Orientadora/a)  
Unespar/Campus União da Vitória, jwgohl@yahoo.com.br

Modalidade: Pesquisa  
Programa Institucional: PIBIC - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica

Grande Área do Conhecimento: Ciências Humanas

**RESUMO:** Ao decorrer da década de 1940 a comarca de União da Vitória esteve responsável pela autuação de processos advindos de outras cidades e distritos, para além das demarcações do município de União da Vitória. Crimes envolvendo estupro e defloramento dentro do ambiente familiar representam uma quantia significativa de processos dentro desse recorte criminal e geográfico situados entre União da Vitória e cidades alcançadas pela comarca. Entre outros processos analisados o documento utilizado para fonte na elaboração deste artigo se trata de um Inquérito Policial iniciado na comarca de União da Vitória, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, sobre o que foi inicialmente tratado pela polícia como um crime grave e de grande urgência de investigação envolvendo o estupro de Joana Zeleski, a qual teria sido violentada e teria engravidado de seu irmão Tadeu Zeleski. Ao decorrer do processo encontramos divergências entre os depoimentos das testemunhas e envolvidos no processo, assim como também encontramos diferenças na abordagem e interesse policial manifestada no começo e ao fim da investigação. Conceitos como estupro e defloramento se misturam, assim como as definições de aborto e de morte de uma criança nascida através do parto. O objetivo desta comunicação é analisar e explicitar o manejo, as noções de justiça e interesse policial sobre casos que envolvem mulheres e crianças neste recorte temporal e local em específico. Analisando as narrativas presentes nos processos seremos capazes de investigar a diferença legal entre defloramento e estupro, bem como investigar a presença de misoginia dentro dos autos. Para além disso, poderemos perceber como a morte da criança foi “esquecida” durante o andamento do processo, explicitando um descaso da polícia perante um provável caso de infanticídio.

**Palavras-chave:** Justiça, Estupro, União da Vitória

Realização



Apoio

